

PORTARIA Nº 087/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 26.5.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXX, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar pontos facultativos que serão observados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos dias a seguir:

- I** - 3 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi – ponto facultativo;
- II** - 4 de junho (sexta-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 25 de maio de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente